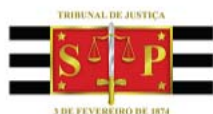


**Assinatura válida**Documento assinado por:
[FABIO HENRIQUE PODESTA](#)

1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo**Registro: 2013.000075****ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Apelação 0107165-35.2007.8.26.0011, da Comarca de São Paulo, em que é apelada MARIA INES MARTINS LADEIRA, são apelados EDITORA ABRIL REVISTA VEJA (E OUTROS(AS)) e JOSE EDWARD LIMA.

ACORDAM, em 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra o acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores